



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.343.207/0001-73**, com sede na Rua Percival José Ferreira, nº 36, Bairro: José Honório, CEP: 37.910-000, na cidade de Delfinópolis-MG, neste ato representada pela sócia única, a Sra. **Ana Rodrigues Pinto** portadora do CPF nº 700.440.586-91 e da carteira de identidade nº 58.928.973-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Percival José Ferreira, nº 36, Bairro: José Honório, Delfinópolis/MG, CEP 37.910-000, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Henrique Inoue

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	Abridor para lata e garrafa em aço, tradicional, medindo aproximadamente 8 x 4 cm.	ORIGINAL	10	Unidade	6,20	62,00
3	Assadeira alta em alumínio polido, altura 5 cm, largura 23 cm e comprimento 34 cm. Espessura 0,70 mm.	RAMOS	10	Unidade	103,33	1.033,30
4	Assadeira de Vidro Retangular com tampa grande. Refratário de vidro resistente a choques térmicos de até 180°C. Este produto, com medidas de 41,1x25,5cmx8,4cm e capacidade de 5,0 litros. Em vidro temperado e 100% higiênico.	SANTA MARINA	5	Unidade	109,00	545,00
5	Assadeira alta em alumínio polido, altura 5 cm, largura 31 cm e comprimento 43 cm. Espessura 0,80 mm.	RAMOS	10	Unidade	145,00	1.450,00
6	Assadeira em alumínio fosco, linha industrial, altura 7 cm, largura 38 cm e comprimento 55 cm. Espessura 1,20 mm.	REAL	10	Unidade	135,00	1.350,00
7	Assadeira de Vidro Retangular com tampa média. Refratário de vidro resistente a choques térmicos de até 180°C. Este produto, com medidas de 36 x 22 x 7cm - 3,7Lts - 1.74Kg. Em vidro temperado e 100% higiênico.	SANTA MARINA	5	Unidade	88,00	440,00

Henrique Inoue Et

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

10	Bacia plástica canelada capacidade 3 litros.	JAGUAR	5	Unidade	20,00	100,00
11	Bacia plástica canelada capacidade 11 litros.	JAGUAR	5	Unidade	50,00	250,00
12	Bacia plástica canelada capacidade 5 litros.	JAGUAR	5	Unidade	28,50	142,50
14	Bandeja em polietileno de alta com tampa, alta densidade, para frios, saladas, açougues, cor branca, capacidade 11,5 litros, altura 10 cm, largura 30 cm e comprimento 51 cm.	SANTANA	15	Unidade	86,50	1.297,50
15	Bandeja em polietileno de alta com tampa, alta densidade, para frios, saladas, açougues, cor branca, capacidade 8 litros, altura 8 cm, largura 28 cm e comprimento 44 cm.	SANTANA	15	Unidade	61,67	925,05
16	Batedor profissional em aço inox 41 cm, produzido totalmente em aço inox, ideal para facilitar o preparo das refeições com ovos e massas leves além de trazer mais praticidade e beleza para sua cozinha.	BRINOX	5	Unidade	75,00	375,00
17	Borracha para panela de pressão de 20 litros em silicone.	EIRILAR	5	Unidade	50,00	250,00
18	Borracha para panela de pressão de 7,5 litros em silicone.	EIRILAR	5	Unidade	30,00	150,00
19	Borracha para panela de pressão de 22 litros em silicone.	EIRILAR	5	Unidade	71,67	358,35
20	Borracha para panela de pressão de 13 litros em silicone.	EIRILAR	5	Unidade	38,33	191,65
21	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 20 litros. Fabricado em	JAGUAR	10	Unidade	46,50	465,00

Henrique Inoue

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

	material resistente e atóxico BPA Free. Possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo translúcido facilita a visualização do conteúdo. Medidas 41 cm x 27 cm x 28 cm					
22	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 30 litros. Fabricado em material resistente e atóxico BPA Free. Possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo translúcido facilita a visualização do conteúdo. Medidas 59 cm x 38 cm x 21 cm	PLASUTIL	10	Unidade	66,67	666,70
23	Caneca plástica com alça capacidade 300 ml	LYOR	200	Unidade	2,50	500,00
24	Canecão em alumínio, cabo em madeira capacidade 2 litros	SJ	5	Unidade	78,00	390,00
25	Coador em tecido para café, grande com cabo	TRIUTIL	5	Unidade	48,00	240,00
26	Coador em tecido para café, médio com cabo	TRIUTIL	15	Unidade	30,00	450,00
27	Colher Comprida Inox 30 cm para Suco Bebida Jarra Longa, Modelo: Colher Para Sucos 30cm. Cor Do Cabo: Inox.Comprimento: 30 cm. Material do cabo: Aço inoxidável. Material da colher: Aço inoxidável.	JF	15	Unidade	20,00	300,00
28	Colher concava reforçada para massa / caldeirão de 30 cm.	JF	15	Unidade	30,00	450,00

*Henrique Inave**[Handwritten signature]**[Handwritten mark]**[Handwritten signature]*

ARP COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:14343207000173

Assinado de forma
digital por ARP
COMERCIO E SERVI
LTDA:14343207000
Dados: 2025.09.19
14:06:23 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	Medida: 30 Cm. Cor: Branca. Material: Plástico (Nylon)					
29	Colher Curvada Adaptada Sopa Talher Cabo Engrossado. Colher adaptada, com um ângulo de 40, para ser usada com a mão direita ou esquerda. Este modelo foi concebido para facilitar a ingestão de alimentos Líquidos ou semilíquidos para as pessoas com mobilidade reduzida e qualquer tipo de patologia ou necessidade especial. Colher para Pessoas com Mobilidade Reduzida: Formato côncavo. Comprimento: 8,2 cm. Pega de PVC. Lado: direito e esquerdo. Com pega. Peso: 23 g. Cabo em PVC: Possui um cabo antiderrapante de 3 cm de comprimento, adaptado para uma melhor aderência.	ORTOPRIME	5	Unidade	150,00	750,00
30	Colher de sobremesa inteira em aço inox..	SIMONAGIO	100	Unidade	8,00	800,00
31	Colher de sopa inteira em aço inox.	SIMONAGIO	250	Unidade	10,50	2.625,00
32	Colher para arroz inteira em aço inox medindo 34 cm de comprimento.	SIMONAGIO	10	Unidade	35,00	350,00
34	Conchas médias inteira em aço inox, côncava, 35 cm de comprimento	BRINOX	10	Unidade	100,00	1.000,00
36	Copo em vidro 400ml caixa com 6 unidades	NADIR	12	Caixa	80,00	960,00
37	Copo em vidro tipo americano, capacidade de 200 ml	NADIR	48	Unidade	2,50	120,00
38	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 50 litros. Fabricado em	PLASUTIL	10	Unidade	128,33	1.283,30

Henrique Inoue

B

B

B

ARP COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1434320700
0173

Assinado de forma digital
ARP COMERCIO E SERVICO
LTDA:1434320700173
Data: 2025.09.19 14:06
+03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

	material resistente e atóxico BPA Free. Possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo translúcido facilita a visualização do conteúdo. Medidas 59 cm x 38 cm x 34 cm					
39	Caixa plástica vazada, tipo caixa p/ supermercado, em polietileno de alta densidade, carga suportada de 25 kg, peso do produto 1,65 kg, altura 31 cm, largura 36 cm e comprimento 56 cm. Abertura lateral para transporte. Cor verde.	CX PLAST	20	Unidade	80,00	1.600,00
40	Caldeirão em alumínio com espessura 3 mm, com alças maça de alumínio. Boca com diâmetro de 38 cm e uma capacidade de 37 litros. Acompanha tampa com puxador em alumínio.	SJ	2	Unidade	350,00	700,00
41	Conchas grandes inteira em aço inox, côncava, 45 cm de comprimento	DURALAR	10	Unidade	105,00	1.050,00
42	Conchas pequenas inteira em aço inox, côncava, 20 cm de comprimento	ORIGINAL	10	Unidade	70,00	700,00
43	Cortador para Legumes duplas face, cor branco, em plástico OS e lâminas em aço inox.	KEITA	10	Unidade	20,00	200,00
44	Descascador e boleador de legumes, lâmina em aço inox.	KEITA	20	Unidade	10,67	213,40
45	Dispenser Sabonete ou Álcool em Gel – Líquido, Nobre, para sabonetes líquidos. Dimensões:	JS	100	Unidade	113,00	11.300,00

Henrique Inoue

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	Largura: 10,5 cm, Altura: 25,5 cm, Profundidade: 11,0 cm					
46	Escorredor industrial em alumínio, para arroz, Nº 45, capacidade 14,5 litros, com alças em alumínio	LUZ NOBRE	6	Unidade	250,00	1.500,00
47	Escorredor industrial em alumínio, para macarrão, Nº 45, capacidade 14,5 litros, com alças em alumínio	LUZ NOBRE	2	Unidade	266,00	532,00
48	Escorredor para prato e copos em aço cromado, altura 18 cm, largura 52 cm e profundidade 38,5 cm.	NIQUELART	10	Unidade	120,00	1.200,00
49	Escova para lavar mamadeira, Cabo 100% Polipropileno (PP). Limpador de Bicos: 100% Borracha Termoplástica (TPR) Cerdas: 100% Polibutileno Tereftalato (PBT). É um produto livre de BPA E ftalatos 100% atóxico.	BUBA	10	Unidade	46,00	460,00
51	Escorredor em alumínio para arroz, 24 cm de diâmetro, com alças em alumínio.	NIGRO	5	Unidade	50,00	250,00
52	Escumadeira grande inteiraça em aço inox, côncava, 45 cm de comprimento	DURALAR	10	Unidade	40,00	400,00
53	Escumadeira, média inteiraça em aço inox, côncava, 20 cm de comprimento	ORIGINAL	10	Unidade	30,00	300,00
54	Faca para mesa serrilhada, lâmina em aço inox, cabo em plástico	SIMONAGIO	36	Unidade	40,07	1.442,52
55	Faca para corte tipo peixeira lâmina 7" em inox, cabo em polipropileno cor branco, lâmina em aço inox com fio liso, lâmina 19,5 cm e cabo 12 cm.	ORIGINAL	20	Unidade	90,00	1.800,00

Henrique Inoue

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

56	Forma Redonda Grande furo no meio bolo e pudim n 28 cm	RAMOS	10	Unidade	71,00	710,00
57	Fruteira 3 Cestos na cor Branca, estrutura aço carbono, revestimento pintura epóxi poliéster, acabamento tratamento anticorrosivo e pintura epóxi poliéster, cantos arredondados, quantidade de cestos 3 cestos removíveis quantidade de pés 4 sapatas antiderrapante, material do pé polipropileno, peso do produto 2,450 kg, dimensões do produto: largura 41,5 cm, altura 81,5 cm, profundidade 29,5 cm.	METALCROMO	8	Unidade	205,00	1.640,00
58	Funil em com linhas laterais retas e alça suporte. Recomendação de uso: Para qualquer tipo de líquido quente ou frio ou material sólido granulado tipo sal, açúcar, areia e semelhantes. Material extremamente resistente e durável. Fácil limpeza. Não retém odores ou sabores. Para utilização doméstica ou profissional. Uso culinário ou industrial. Especificação: Material: aço inox. Diâmetro 12 cm, altura 10 cm, diâmetro do tubo espiga 1,5 cm, comprimento do tubo espiga 4,3 cm.	KE HOME	10	Unidade	30,00	300,00
59	Garfo de mesa inteiro em aço inox	SIMONAGIO	100	Unidade	7,00	700,00
60	Garfo de sobremesa inteiro em aço inox	SIMONAGIO	12	Unidade	5,00	60,00
61	Garrafa térmica, capacidade 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento externo em inox escovado, com alça e tampa em plástico resistente, possui sistema corta pingos e botão para servir o líquido.	TERMOLAR	15	Unidade	150,00	2.250,00

Henrique Inoue Et

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

62	Jarra em vidro transparente capacidade 2 litros, com tampa em plástico	KE HOME	10	Unidade	149,00	1.490,00
63	Jarra em plástico transparente com tampa capacidade 3 litros	JAGUAR	10	Unidade	68,00	680,00
64	Jarra em plástico transparente com tampa capacidade 5 litros	COPA LIMPA	5	Unidade	110,00	550,00
65	Jogo com 5 potes para armazenar mantimentos em plástico transparente com tampa. Capacidades: 7,6; 4,5; 3,2; 1,8; 0,72 litros.	PLASUTIL	10	Unidade	80,00	800,00
66	Jogo Xícaras de Café 90ml Porcelana Com Pires 12 Peças Cor Branco. Dimensões das Peças: > Dimensões da Xícara: 7cm (altura) x 9,5cm (diâmetro) > Dimensões do Pires: 1,5cm (altura) x 9,5cm (diâmetro).	GESMER	8	Unidade	220,00	1.760,00
67	Luva térmica metalizada, cano longo, resistente a altas temperaturas, C 35 cm, tecido 100 % algodão com tratamento metalizado	ALCLIM	50	Unidade	80,00	4.000,00
68	Panela de pressão linha industrial, capacidade 13 litros, com cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico e fechamento externo, em alumínio polido, com válvula de silicone que não resseca, com aliviador de pressão, possui trava de segurança, possui 2 válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone.	EIRILAR	5	Unidade	568,00	2.840,00
69	Panela de pressão capacidade 5 litros, em alumínio polido, sistema de segurança avançado, presilha metálica do cabo, asa ergonômica.	CLOCK	5	Unidade	250,00	1.250,00

Henrique Inoue Et

ARP COMERCIO E SERVICOS
LTDA:14343207
000173

Assinado de forma digital por ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA:143432070001
Data: 2025.09.19 14:08:40 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

70	Panela de pressão capacidade 7 litros, em alumínio polido, sistema de segurança avançado, presilha metálica do cabo, asa ergonômica.	CLOCK	6	Unidade	299,00	1.794,00
72	Panela tipo caçarola com tampa, em alumínio batido fundido com 2 alças em madeira, com capacidade de 2,6 litros e diâmetro de 22 cm, espessura de 5mm.	LUTE	15	Unidade	80,00	1.200,00
75	Pano multiuso descartável rolo com 600 unidade. Benefícios: Absorve líquidos facilmente não mancha e não desbota flexível e macio. Gramatura: 35 G; Composição: viscose e poliéster; Aprovada pela Anvisa; Dimensões: 28 x 300 metros	INOVEZEM	50	Unidade	150,00	7.500,00
76	Pegador para salada e massa em aço inox medindo 40 cm de	WECK	10	Unidade	50,00	500,00
77	Peneira plástica para coar, com fios de nylon, 19 cm de diâmetro, com cabo plástico, côncava	JOLI	10	Unidade	41,00	410,00
78	Peneira plástica para coar, com fios de nylon, 16 cm de diâmetro, com cabo plástico, côncava	JOLI	10	Unidade	30,00	300,00
79	Peneira plástica para coar, com fios de nylon, 12 cm de diâmetro, com cabo plástico, côncava	JOLI	10	Unidade	20,33	203,30
80	Porta talher com tampa, Profundidade: 42 cm. Largura: 32 cm. Altura: 7,5 cm. Material: Polipropileno. Com tampa e compartimento móvel	JAGUAR	5	Unidade	90,67	453,35
81	Pote de sobremesa redonda com tampa. MEDIDAS: Altura: 4,5 cm, Diâmetro: 11,5 cm, Capacidade: 300 ml. Fabricado em	ORIOM	150	Unidade	30,00	4.500,00

Henrique Inoue

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

	Polipropileno, é um produto atóxico, ou seja, livre de qualquer tipo de toxina que possa prejudicar a saúde, sendo totalmente livre de BPA. Produto pode ser levado ao microondas, freezer e lava-louças.					
82	Prato de inox com 3 divisórias, fundo, medidas 26cmx3cm.	D`CASA	10	Unidade	180,00	1.800,00
83	Prato Fundo Inox – 21 cm Tipo Gourmet mix - Marcamix	LUME	150	Unidade	35,00	5.250,00
84	Prato fundo transparente. Prato fundo, em vidro temperado, cor transparente, resistente, vai ao microondas e ao freezer, medidas 22,5x22,5x0,9 cm (CxAxL).	DURALEX	50	Unidade	15,00	750,00
85	Processador Triturador Manual de Alimentos 3 Lâminas Mais Características do produto: material: acrílico e aço inoxidável; possui três lâminas inox para corte; acionamento giratório através de corda retrátil; processa os alimentos de forma rápida e eficiente; formato anatômico e prático; fácil manuseio Dimensões: Altura: 9 cm, Diâmetro: 12 cm, Tamanho: 13 cm (largura) x 10 cm (altura) x 13 cm (comprimento).	PLANETA	10	Unidade	87,00	870,00
86	Panela tipo caçarola com tampa, em alumínio batido fundido com 2 alças em madeira, com capacidade de 6,5 litros e diâmetro de 30 cm, espessura de 5mm.	LUTE	15	Unidade	100,00	1.500,00
87	Pegador para salada e massa em aço inox medindo 20 cm de	JF	10	Unidade	30,00	300,00

Henrique Inoue

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

88	Picador de legumes de alumínio batido, faca de inox.	CEFAZ	5	Unidade	100,00	500,00
89	Placas em polietileno para corte, cor amarela, impermeável, inodoro, com canaleta e alça, medindo: C 37 X L 25 X A 1 cm	PROMIU	20	Unidade	99,00	1.980,00
90	Placas em polietileno para corte, cor azul, impermeável, inodoro, com canaleta e alça, medindo: C 37 X L 25 X A 1 cm	PROMIU	20	Unidade	99,00	1.980,00
91	Placas em polietileno para corte, cor branca, impermeável, inodoro, com canaleta e alça, medindo: C 37 X L 25 X A 1 cm	PRMIU	20	Unidade	99,00	1.980,00
92	Placas em polietileno para corte, cor verde, impermeável, inodoro, com canaleta e alça, medindo: C 37 X L 25 X A 1 cm	PROMIU	20	Unidade	99,00	1.980,00
93	Ralador em aço inoxidável, 4 faces solada, com alça, medindo 22 cm de altura, resistente e reforçado	ORIGINAL	15	Unidade	119,00	1.785,00
94	Relógio de Parede Silencioso 24cm. Movimentos precisos de quartzo para garantir o tempo preciso. Feito de plástico e vidro, fácil de ler: design de aparência concisa, números grandes e claros em negrito preto são exibidos na superfície branca para facilitar a visualização. Medidas Aproximadas: 24cmx24cm 1 Pilha AA-1,5V (não inclusa).	EURORA	50	Unidade	60,67	3.033,50
95	Rolo de abrir massa em polietileno. Profissional Alto Padrão 6,5X 30 cm Descrição: Rolo para abrir massas e pasta americana de excelente qualidade, tem as manoplas giratórias, para facilitar o	SORTAC	10	Unidade	150,00	1.500,00

Henrique Inoue Et

ARP COMERCIO Assinado de forma digital por ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA:14343207 LTDA:14343207000173 Dados: 2025.09.19 14:09:55 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

	manuseio. Características: Largura: 6,5 cm Comprimento: 30 cm Comprimento C/ Cabo: 51 cm Peso: 0,580 Kg.					
97	Termômetro Culinário Tipo Espeto Digital Para Cozinha com Haste 145 mm termômetro digital para alimentos com desligamento automático. Mede a temperatura de alimento em graus celsius e fahrenheit com extrema precisão e rapidez, perfeito para medir a temperatura de prato em banho maria no forno e outros seu display em lcd facilita a visualização das informações de modo claro e nítido junto de seu material de alta durabilidade e resistência que garante uma vida útil muito mais longa e durável para o produto características:- mede graus em celsius e fahrenheit- desligamento automático- memoria de temperatura max e min- display nítido- mede temperaturas entre - 50°C / -+ 300°C- precisão: 0,0 a +80 .c (± 1 ou 2 .c), a outra escala (± 5 - 10 f) especificações:dimensões:- comprimento: 23,5 cm- diâmetro: 2 cm material:- plástico / aço inoxalimentação:- 1 bateria lr44 (inclusas)itens inclusos:- 1 termômetro digital de cozinha.	HOME	20	Unidade	57,33	1.146,60
99	Termometro Laser Digital Industrial Temperatura -50 A 380 °c. Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim -Mira laser: Sim -Distância: Spot = 12:1. -Função liga e desliga luz no display: Sim - Função desligamento automático: Sim -Indicação de bateria fraca: Sim -Alimentação: 02 Pilhas AAA (Inclusa) -Autonomia da bateria em uso contínuo - 160-240 Horas	INFRA	20	Unidade	166,00	3.320,00

Henrique Inoue Et

ARP COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por ARP
LTDA:14343207 COMERCIO E SERVICOS
000173 LTDA:14343207000173
Dados: 2025.09.19
14:10:19 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

Folha _____

Rubrica _____

	-Cor do produto: Laranja e Preto - Dimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A).Leitura em Celsius ou Fahrenheit -Modo de medição - Laser -Luz de fundo Lcd -Leve e de fácil operação - Faixa de temperatura: -50 A 380°C Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2 °C - (0 A 380 °C) /- 1,5°C					
100	Vasilha em plástico reforçado, quadrada ou retangular transparente, com tampa, capacidade 1 litro.	PLASVALE	100	Unidade	17,50	1.750,00
101	Vasilha em plástico reforçado, quadrada ou retangular transparente, com tampa, capacidade 2,5 litros .	PLASVALE	100	Unidade	50,00	5.000,00
102	Vasilha em plástico reforçado, quadrada ou retangular transparente, com tampa, capacidade 6 litros.	PLASVALE	100	Unidade	65,00	6.500,00
103	Vasilha em plástico reforçado, quadrada ou retangular transparente, com tampa, capacidade 14 litros.	PLASVALE	100	Unidade	100,00	10.000,00
104	Vasilha em plástico reforçado, quadrada ou retangular transparente, com tampa, capacidade 20 litros.		100	Unidade	110,00	11.000,00

(Valor total: R\$ 143.734,02 Cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Henrique Loure Et

Bul

B

ER



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.3.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

2.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.5. e no item **2.5.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Henrique Inoue Et

bu

S

DR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

Monique Inoue

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao órgão Gestor:

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.14. Cumprir os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Henrique Inoue Ht

Bul

B

[Assinatura]

ARP COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1434320
7000173
Assinado de forma digital por ARP
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1434320/000173
Data: 2023.08.18 14:54:02-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do município.

5.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste Termo e seus anexos.

5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.24. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.27. Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.

5.28. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

5.29. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

5.30. As entregas deverão ser realizadas no Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situado a Av. Padre Ivo Soares de Matos, 541 Centro. Delfinópolis, MG, nos dias úteis e entre às 07h00min até 14h00min, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O entregador deverá acompanhar e conferir com o responsável pelo estoque toda a mercadoria.

5.31. A entrega será devidamente acompanhada por FISCAL DE CONTRATO

5.32. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem

Henrique Inoue Et

Assinatura

Assinatura

ARP COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por ARP
LTDA:14343207
000173 14/11/15 - 03:00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5.33. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência;

5.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.

7.2 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Henrique Inoue

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ARP COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1434320
7000173
Assinado de forma digital por ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA:14343207000173
Dados: 2025.09.19 14:13:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Município de Delfinópolis/MG - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8 - Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. (Inc. I do caput, par. 3º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. (Par.2º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (caput e par. 1º, art. 7º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade das condições da regularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Henrique Inoue

Abul

B

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

8.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Inc. II do caput, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.2 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17º, do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).

Henrique Inacio Et

Paulo

S

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e da integra do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cássia/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delfinópolis - MG, 19 de Setembro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARP COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1434320700
0173
Assinado de forma digital
por ARP COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:14343207000173
Dados: 2025.09.19 14:15:03
+03'00'

ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

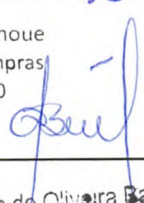
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

VISTO JURÍDICO:


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.010

NOME:

CPF:

OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[Alas](#)

Ata nº 113/2025

Última atualização 22/09/2025

Local: Delfinópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 23/09/2025 a 22/09/2026**Id ata PNCP:** 17894064000186-1-000054/2025-000001 **Fonte:** SlicX - Rac Assessoria**Id contratação PNCP:** [17894064000186-1-000054/2025](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

ARP1132025_ARP_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDAassinada

22/09/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

